

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

**Diário Municipal**  
**Lei Municipal nº 411/2015**

EDIÇÃO LXXVII – ANO IV SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG 01/02

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – DECRETO DE LUTO.....01/01

DECRETO Nº 075/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020. “DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E SUSPENDE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, CONSIDERANDO, o falecimento da ilustre cidadã, CLAUDETE MARTINS TEIXEIRA, mulher simples, dedicou-se por muitos anos ao magistério exerceu com maestria a missão de educar, professora exemplar, prestando relevantes serviços ao Município de Santa Luzia do Paruá; CONSIDERANDO, que no decorrer de sua vida, como cidadão, contribuiu para a construção histórica da educação desta municipalidade; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens

àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de nossa municipalidade em especial a Educação; RESOLVE: Art. 1º - Fica DECRETADO luto oficial por 03 (três) dias a partir do dia 11 de março de 2020, em sinal de pesar pelo falecimento da honrosa e digna Professora CLAUDETE MARTINS TEIXEIRA, cidadã de postura ilibada perante toda a sociedade santa-luziense. Art. 2º - Fica decretada também a suspensão de todas as atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, no período vespertino do dia 11 de março de 2020 e período matutino do dia 12 de março de 2020, retornando as atividades normalmente no dia 12 de março no período vespertino. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE MARÇO DE 2020. JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA – Prefeito Municipal

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro – Fone (98) 3374-2097

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal